



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ERECHIM

PODER LEGISLATIVO

EDITAL Nº 001/2016

A **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ERECHIM**, Estado do Rio Grande do Sul, pessoa de Direito Público Interno, com sua sede na Rua Comandante Salomoni, 21, Município de Erechim-RS neste ato representada pelo seu Presidente Lucas Roberto Farina, no uso de suas atribuições que lhe são conferidos, **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento de todos os interessados, que estão abertas as inscrições para **Contratação por Tempo Determinado**, através de processo seletivo simplificado, de até **02 (dois) Intérprete de Libras 20 horas** conforme Lei Municipal nº 6.153/2016.

1 - Das Inscrições:

1.1 Período:

01/06/2016 à 03/06/2016.

1.2 Horário:

9horas às 11horas e das 13h:30min às 16horas.

1.3 Local:

Secretaria da Câmara Municipal de Vereadores Rua Comandante Salomoni, 21, Município de Erechim-RS.

2 - Das condições para Inscrições e da classificação:

2.1.1. Ser Brasileiro nato ou naturalizado.

2.1.2. Estar quite com as obrigações militares e eleitorais.

2.1.3. Diploma ou Certificado correspondente à escolaridade, exigido em lei, em anexo.

2.1.4 A ordem de classificação obedecerá à pontuação obtida pela apresentação dos seguintes títulos e testes:

A - Experiência exercida na Administração Pública, como Intérprete de Libras, 3 pontos por ano de experiência até o limite de 10 pontos;

B - Experiência exercida na iniciativa privada como Intérprete de Libras 2 pontos por ano de experiência até o limite de 10 pontos.

C - Especialização: 01 ponto até o limite de 10 pontos;

D - Mestrado: 02 pontos até o limite de 10 pontos;

Rua Comandante Salomoni, 21 – Centro- Cep: 99700-000 – Telefone: (54) 2107-7100

camara@camaraerechim.rs.gov.br

WWW.camaraerechim.rs.gov.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ERECHIM

PODER LEGISLATIVO

E - Doutorado: 03 pontos até o limite de 10 pontos;

F - Participação em eventos/treinamentos na área afim com duração mínima de 06 (seis) horas (Congressos, Seminários, Palestras, etc.): 01 ponto por evento até o limite de 05 pontos;

G – Teste de conhecimento em interpretação em Língua Brasileira de Sinais – Língua Portuguesa – Valendo de 0 a 50 pontos.

2.1.4.1. O teste de conhecimento será realizada em data a ser comunicada pela Comissão Organizadora aos inscritos interessados.

2.1.4.2 - No caso de empate verificado após o cumprimento da ordem de classificação do item 2.1.4, a classificação dos inscritos empatados será obtida através de sorteio público, tendo como local a Secretaria Geral da Câmara Municipal de Vereadores, Rua Comandante Salomoni, 21, Município de Erechim-RS em data a ser comunicada pela Comissão organizadora aos inscritos interessados.

2.1.5 - Os documentos necessários à contratação dos candidatos aprovados serão exigidos quando da efetivação da mesma.

- Diploma ou Certificado correspondente à escolaridade, exigido em lei,
- Exame médico de saúde ocupacional;
- Título de Eleitoral – com comprovante da última votação;
- Certificado de comprovante de quitação militar (para candidatos do sexo masculino);
- Folha corrida judicial;
- Comprovação de não acumulação de cargo público, conforme artigo 37, item XVI da Constituição Federal, através da declaração do candidato, sob as penas da lei;
- Comprovante PIS/PASEP;
- CTPS;
- Cópia do CPF ou CIC;
- Certidão da nascimento ou casamento;
- Certidão da nascimento de todos os filhos menores de idade (se for o caso);
- Declaração do imposto de renda;
- Comprovação de contribuição sindical anual (se for o caso);
- Uma foto 3x4 recente.

3- Contratação:

- 3.1 Contrato Administrativo baseado na Lei Municipal nº 4.784/2010 e Lei Municipal nº 6.153/2016.
- 3.2 O prazo de será pelo período de até 180 (cento e oitenta) dias, podendo ser prorrogado por igual período ou rescindido antecipadamente caso ocorra



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ERECHIM

PODER LEGISLATIVO

homologação de concurso público ou extinta a necessidade da manutenção do contrato.

4 Vencimentos:

4.1 - O vencimento será aquele previsto para o Padrão 02, Classe A, da Lei 4.784 de 09 de setembro de 2010.

5 Disposições Gerais:

O Processo simplificado será conduzido por comissão nomeada pela Câmara Municipal e será composta de três membros para a condução do processo seletivo.

Registre-se e Publique-se.

Câmara Municipal de Vereadores de Erechim, RS; aos 25 de maio de 2016.

Lucas Roberto Farina

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ERECHIM

PODER LEGISLATIVO

A N E X O

INTÉRPRETE DE LIBRAS 20 HORAS.

Padrão de Vencimentos: 2

Carga Horária Semanal: 20 h/s

Outros Requisitos:

- 18 anos completos;
- Ensino Médio Completo – Curso de proficiência em libras.

Descrição das Atribuições:

Efetuar a comunicação entre surdos e ouvintes, surdos e surdos, surdos e surdos-cegos, surdos-cegos e ouvintes, por meio de Libras para a língua oral e vice-versa; Interpretar, em Língua Brasileira de Sinais – Língua Portuguesa, as atividades das sessões, ordinárias especiais e solenes e das programações da TV Câmara; Efetuar a tradução e interpretação das línguas Portuguesa e Libras junto aos eventos em geral promovidos pela Câmara de Vereadores; Acompanhar audiências realizadas pela mesa diretora, do presidente e dos vereadores, quando surdos e ou cegos, acompanham, desde de que previamente agendados; Utilizar os equipamentos de proteção individual, pertinentes ao exercício de suas atribuições; Desenvolver atividades administrativas (documentos, registros, encaminhamentos, outros) relativas ao exercício do cargo, utilizando-se dos meios mecânicos e/ou informatizados disponíveis para esse fim. Dirigir veículos oficiais para exercer atividades próprias do cargo, desde que devidamente habilitado, e autorizado por chefia ou autoridade superior; Executar tarefas correlatas.

Erechim 25 de maio de 2016.

Lucas Roberto Farina.

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores.